

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RAG 2023

## RESOLUÇÃO Nº 097

**SÚMULA:** Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Arapoti, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Arapoti- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Lei 141/2012, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

### CONSIDERANDO

- as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
- o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
- o parágrafo 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

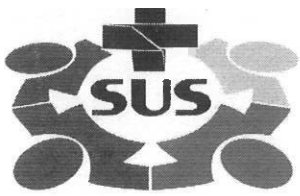
### RESOLVE:

**Artigo 1º - APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Arapoti, referente ao ano de 2023.

**Artigo 2º** - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27/03/2024, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ZENI DE MELO**  
Presidente





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ARAPOTI

RAG 2023

RESOLUÇÃO Nº 097

HOMOLOGO em \_\_/\_\_/202\_\_, publique-se.

IRANI JOSÉ BARROS  
Prefeito Municipal

SUS